

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS DE CORDÕES LED**

---

### **1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cordões de iluminação decorativa em LED, modelo cascata, destinados à implantação de uma rua coberta com iluminação natalina em espaço público do Município de Morrinhos do Sul/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens, sem instalação, montagem, manutenção ou desmontagem pela contratada.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é bem comum, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definíveis, a ser licitado por Pregão Eletrônico, menor preço por item único, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, 29 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável. O ETP integra a fase preparatória.

### **3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

Cordão de LED decorativo, modelo cascata, com 10 metros de comprimento, quedas alternadas de 30 cm, 40 cm e 50 cm, fio branco de 1,6 mm, LEDs branco quente com pontos de efeito estroboscópico (strobo) branco frio, alimentação bivolt automática (127 V/220 V), conexões macho e fêmea para interligação, isolamento elétrico adequado e aptidão para uso externo, com proteção contra chuva e umidade conforme especificação técnica a ser validada pela Secretaria.

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca                  | Valor unit. | Valor total   |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|---------------|
| 01   | 70   | UND   | Cordão de LED decorativo, modelo cascata, com 10 metros de comprimento, quedas alternadas de 30 cm, 40 cm e 50 cm, fio branco de 1,6 mm, LEDs branco quente com pontos de efeito estroboscópico (strobo) branco frio, alimentação bivolt automática (127 V/220 V), conexões macho e fêmea para interligação, isolamento elétrico adequado e aptidão para uso externo, com proteção contra chuva e umidade conforme especificação técnica a ser validada pela Secretaria. | A informar na proposta | R\$ 146,04  | R\$ 10.222,80 |

Valor global estimado: R\$ 10.222,80 (dez mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

### **4. REQUISITOS DE QUALIDADE E COMPROVAÇÃO**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e próprios para uso externo. A Secretaria deverá estabelecer, antes da publicação, o grau mínimo de proteção contra ingresso de água e poeira, tecnicamente adequado ao local de instalação, bem como o meio proporcional de comprovação. A alimentação será bivolt automática (127 V/220 V). A marca deverá ser informada na proposta, para identificação do produto ofertado. Certificações específicas somente poderão ser exigidas quando obrigatórias ou tecnicamente justificadas, sem restrição indevida à competitividade.

### **5. MODELO DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

As aquisições serão solicitadas conforme necessidade, mediante Ordem de Fornecimento. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem. Local: sede da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, em horário de expediente e mediante prévio agendamento com a Secretaria requisitante. Frete, transporte, carga, descarga, embalagem, tributos e demais custos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

estão incluídos no preço, sem ônus adicional. Os produtos serão acompanhados de nota fiscal. Não integram o objeto instalação, montagem, manutenção ou desmontagem da decoração.

**6. RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para conferência inicial das quantidades e integridade. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação das características técnicas, qualidade e funcionamento, mediante registro formal. Os bens em desconformidade serão rejeitados, no todo ou em parte, e substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus ao Município. Aplicam-se o art. 140, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**7. GARANTIA LEGAL**

Aplicam-se as garantias e responsabilidades legais cabíveis aos bens duráveis. O prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990 corresponde ao prazo para reclamação de vícios aparentes ou de fácil constatação, quando aplicável, sem se confundir com garantia contratual adicional. Para vícios ocultos, observar-se-á a regra legal de contagem a partir da evidência do defeito. Eventual garantia adicional do fabricante ou fornecedor não afasta os direitos legais.

**8. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

Julgamento pelo menor preço por item (item único), observada a conformidade com as especificações. As exigências de habilitação serão proporcionais ao fornecimento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Atestados técnicos e certificações não serão exigidos sem justificativa específica e pertinência ao objeto.

**9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Administração designará gestor e fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar ordens, entregas, recebimentos, ocorrências e conformidade. As comunicações relevantes deverão ser registradas.

**10. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal regular, atesto e regular liquidação da despesa. Erros documentais que impeçam a liquidação serão comunicados à contratada, contando-se o prazo após a regularização e conclusão da liquidação. O pagamento observará as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, incidindo somente sobre quantidades efetivamente solicitadas, entregues e aceitas.

**11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, conforme art. 83. As condições de alteração, cancelamento, gestão e eventual atualização de preços constarão do edital e da minuta da ata, observada a regulamentação municipal aplicável.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E RECURSOS**

Pesquisa realizada em 09/10/2026 pela plataforma Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), documentada no Relatório de Cotação “ILUMINAÇÃO DE NATAL”, Mapa Comparativo e Memorial de Cálculo. A média aritmética das oito referências é R\$ 146,04 por unidade, totalizando R\$ 10.222,80 para 70 unidades. O Mapa Comparativo classificou R\$ 193,49 como preço excessivamente elevado e apurou média de R\$ 139,26 para sete referências válidas. Antes da publicação, a área responsável deverá documentar a análise de comparabilidade técnica (inclusive strobo, tensão, uso externo e eventual inclusão de serviços) e justificar a metodologia e o preço adotado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. No SRP, os créditos orçamentários serão indicados por ocasião das contratações decorrentes da ata, observada a legislação aplicável.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Fornecer produtos novos e conformes às especificações, com alimentação bivolt automática e proteção para uso externo definida no edital. 13.2. Cumprir o prazo de 15 dias corridos e entregar os materiais na Prefeitura, com todos os custos incluídos e nota fiscal regular. 13.3. Substituir produtos rejeitados em até 5 dias úteis da notificação, sem custos adicionais. 13.4. Responder por vícios e defeitos, observada a garantia legal, e pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021. 13.5. Manter as condições de habilitação e atender às determinações regulares da fiscalização, comunicando tempestivamente impedimentos ao fornecimento.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Emitir Ordens de Fornecimento com as quantidades solicitadas e disponibilizar condições para entrega na Prefeitura.

14.2. Designar responsável pela gestão e fiscalização, conferir os bens e realizar recebimentos provisório e definitivo nos prazos previstos.

14.3. Notificar irregularidades, rejeitar materiais em desconformidade e exigir substituição.

14.4. Efetuar o pagamento das quantidades efetivamente aceitas em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo, apresentação de nota fiscal regular e liquidação.

14.5. Adotar providências administrativas e aplicar sanções cabíveis, quando necessário, assegurados contraditório e ampla defesa.

**15. SANÇÕES E FORMALIZAÇÃO**

As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do edital, assegurados contraditório e ampla defesa. As contratações decorrentes serão formalizadas mediante instrumento adequado, observados os arts. 89 e 95 da mesma Lei, quando cabível.

**16. PONTOS DE VALIDAÇÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria deverá: (i) fixar o grau mínimo de proteção para uso externo e o critério objetivo de verificação; (ii) complementar, na medida do possível, a justificativa das 70 unidades com referência ao trecho da rua coberta; (iii) validar a comparabilidade técnica das oito cotações e justificar o orçamento adotado; (iv) confirmar a conveniência do SRP para a demanda sazonal; (v) verificar as condições de infraestrutura elétrica para instalação pela Administração.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**17. PESQUISAS COMPLEMENTARES E VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO**

As cinco consultas comerciais realizadas em 12/10/2026 integram os anexos da pesquisa de mercado. As ofertas não foram incluídas automaticamente na média, diante de divergências ou lacunas quanto à iluminação branco quente com strobo branco frio, à alimentação bivolt automática (127 V/220 V) e às condições de fornecimento. O preço estimado permanece provisoriamente em R\$ 146,04 por unidade (R\$ 10.222,80 para 70 unidades), sujeito à justificativa técnica da representatividade das referências originais, notadamente da cotação de R\$ 193,49 classificada como excessivamente elevada. A publicação dependerá da validação técnica e da definição objetiva da proteção para uso externo.

Morrinhos do Sul/RS, 13 de outubro de 2026.

Jucelaine Evaldt de Medeiros  
Secretária Municipal de Turismo, Desporto e Cultura